

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18, de 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLADO

Recebido em: 21/06/2023
Servidor: [assinatura]
Matrícula: 0000400

PROJETO DE LEI
PL Nº 17, de 21 de junho de 2023
Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

A Lei Orçamentária Anual – LOA contém créditos orçamentários. No entanto, conforme ensina o autor Harrison Leite (LEITE, Harrison. Direito Financeiro. 5ª edição), durante a execução orçamentária alguns ajustes devem ser realizados. Por essa razão, a LOA poderá conter além dos créditos orçamentários, os denominados créditos adicionais.

E, nesse sentido, Harrison Leite (LEITE, Harrison. Direito Financeiro. 5ª edição) ensina que os créditos adicionais especiais são destinados a cobrir despesas com programas ou categorias de programas novos ainda não previstos na LOA. Eles devem ser autorizados por lei, que não pode ser a LOA. Ademais, para que um crédito adicional especial possa ser aberto, é necessária a existência de recursos disponíveis, com uma exposição que o justifique.

O crédito adicional que ora requeremos, justifica-se pela necessidade de cota parte do Município de Amontada, na inclusão deste ente federado no Consórcio de Resíduos Sólidos.

Demonstrada a relevância da matéria, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, e relevância social, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

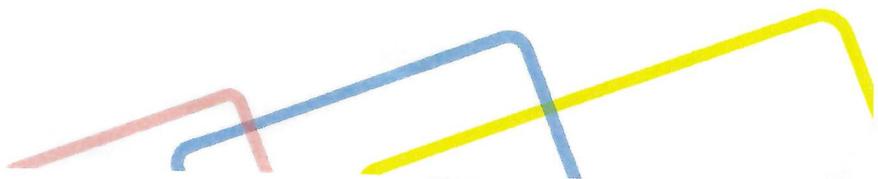
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 21 de junho de 2023.

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2023.06.21 11:34:17 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em 21/06/2023
Em, [assinatura] Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 30/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18, de 21 de junho de 2023.

MARIA LUCIVANDA ALVES
DIRETORA GERAL
MAT. 000040-0

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Amontada, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2023, conforme discriminado abaixo:

04 01 15 542 1002 2.130	
Participação no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste	
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 10.000,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 580.000,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 600.000,00

Art. 2º. A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

04 01 15 122 0100 2.012	
Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 300.000,00
04 01 15 452 1000 2.015	
Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 600.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 21 de junho de 2023.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2023.06.21 11:35:12 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com